SGP: 0041777-8/18

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

Contrato de Gestão nº 001/2015
Termo Aditivo nº 6º
DGAJ / SES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, sob o nome fantasia **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MESTRE VITALINO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o **nº 10.583.920/0008-00**, com endereço na Av. Amazonas, nº 175, Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55.016-430, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no **CPF/MF** sob o **nº. 122.850.644-20**, portador do **R.G. nº. 1.006.466 SDS/PE,** têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 01/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. Implementar, em obediência à lei nº 16.155/17, a Meta Cirúrgica no Indicador de Produção, no âmbito do Contrato nº 001/15 (Hospital Mestre Vitalino) firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, conforme Parecer nº 04/2018 da Comissão Mista de Avaliação, nos termos a seguir:

TABELA – META PROPOSTA

Hospital Mestre Vitalino	
Meta Proposta	420
85% da Meta Proposta	357

Carlos Eduardo Araújo [illegible]
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.[illegible]

1.2. Substituir o Representante da Contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015;

1.3. Informar a nova inscrição do número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Contratada, que passa a ser o seguinte: CNPJ nº 10.583.920/0008-00, conforme documento de prova de inscrição e situação cadastral, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-1

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, unidade ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de hospitalização, a **CONTRATADA** fica obrigada a internar pacientes, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS instalados na região em que a **CONTRATADA**, em decorrência da assinatura deste Contrato de gestão, presta serviços de assistência à saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares e no SAI – Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

1.1. No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, equipe de enfermagem e profissionais de nível superior não médicos;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI – Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Acompanhante para as crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e gestantes internados (Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003).
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS.

2. ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

2.1 Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados, que sejam dispensados pelo serviço de Urgência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata, de forma referenciada ou espontânea, conforme o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

2.2 Para efeito de produção contratada / realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

2.3 Deverá ser implantada a Porta Hospitalar de Urgência, onde o acolhimento do paciente deverá ser por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso conforme protocolo pré – estabelecido, e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do Programa Nacional de Humanização e diretrizes da SES/PE.

2.4 Se em consequência do atendimento por urgência, o paciente é colocado em regime de observação (leitos de observação) por um período menor que 24 horas, e não ocorrer a

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

internação ao final desse período, somente será registrado o atendimento da Urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial será realizado no mínimo, das 07h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, para pacientes egressos do hospital e também para pacientes encaminhados pela Central de Regulação Estadual para as especialidades previstas no perfil do Hospital, no limite da capacidade operacional do ambulatório.

3.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar atendimento ambulatorial em todas as especialidades médicas previstas no Termo de Referência.

4. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do deste Contrato, de comum acordo entre as partes, a CONTRATADA, ou a CONTRANTE, se propuser a realizar outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação de serviços, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, ou da mudança do perfil epidemiológico da região essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas entre as partes. Essas atividades poderão ser autorizadas pela SES, após análise técnica, sempre respeitando a capacidade instalada da unidade, necessidade da região e oferta do serviço ou especialidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao contrato.

I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

I.1 Segue tabela abaixo relativa ao comparativo das metas de produção inicialmente pactuadas e nova proposta de modificação, objeto do presente Termo Aditivo:

METAS URGÊNCIA EMERGÊNCIA	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
PROPOSTO	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200
METAS AMBULATORIAL	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976
PROPOSTO	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.516	3.516	3.516
METAS SAÍDAS HOSPITALARES	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
PROPOSTO	840	840	840	840	840	840	840	840	840	960	960	960

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parceria
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

I. 2 SAÍDAS HOSPITALARES

Com base na tabela acima, o hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares anual, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, distribuídos individualmente nas seguintes áreas:

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – SAÍDAS HOSPITALARES

Mês	Fev/18	Mar/18	Abril/18	Mai/18	Jun/18	Julh/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
Saídas	840	840	840	840	840	840	840	960	960	960

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – AMBULATÓRIO

Mês	Fev/18	Mar/18	Abril/18	Mai/18	Jun/18	Julh/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
Médicos	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.738	1.738	1.738
Não Médicos	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.778	1.778	1.778
Total/mês	**3.140**	**3.140**	**3.140**	**3.140**	**3.140**	**3.140**	**3.140**	**3.516**	**3.516**	**3.516**

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Mês	Fev/18	Mar/18	Abril/18	Mai/18	Jun/18	Julh/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
Atendimentos de Urgência	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – REALIZAÇÃO CIRURGIA

Mês	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Maç/19
Cirurgias	420	420	420	420	420	420	420	420	420

II – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.262-4

- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade e Produção estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas pela **CONTRATANTE**.

Considerando que a demanda é regulada, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

A alteração no cronograma dos serviços para fins de avaliação do alcance de metas, passará a ser de acordo com a tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO HMV								
CRONOGRAMA	1°,2° E 3° TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4°,5° e 6° TRIMESTRE Set/16 a Maio/17	7° TRIMESTRE Jun/17 a Ago/17	8°TRIMESTRE Set a Nov/17	9°TRIMESTRE Dez/17 a Fev/18	10°TRIMESTRE Mar a Abr/18	11° TRIMESTRE Junh a Agos/18	12°TRIMESTRE Set a Nov/18
EMERGÊNCIA								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA	PEDIATRIA							
HEMODINÂMICA	HEMODINÂMICA							
CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA							
INTERNAÇÃO								
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA,INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA,INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
ONCOLOGIA CLÍNICA							ONCOLOGIA CLÍNICA	
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIONISTA	CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIONISTA							
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	UTI INFANTIL (10 LEITOS)							
UTI ADULTA (40 LEITOS)	UTI ADULTA (40 LEITOS)							
UTI CORONÁRIA(10 LEITOS)		UTI CORONÁRIA(10 LEITOS)						
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
CIRURGIA VASCULAR								CIRURGIA VASCULAR
UROLOGIA	UROLOGIA							
PROCTOLOGIA								PROCTOLOGIA
SAÚDE MENTAL								SAÚDE MENTAL
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA							ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA	
CIRURGIA CARDÍACA			CIRURGIA CARDÍACA					
AMBULATÓRIO								
CLINICA MÉDICA	CLINICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLINICA	CARDIOLOGIA CLINICA							
HEMATOLOGIA	HEMATOLOGIA							
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
PSIQUIATRIA								PSIQUIATRIA
OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS		OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS						
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
%	**54%**	**62%**	**77%**	**77%**	**77%**	**77%**	**77%**	**100%**

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

ANEXO TÉCNICO II

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

I – O cronograma de pagamento será de acordo com a tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO HMV

CRONOGRAMA	1°,2° E 3° TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4°, 5° e 6° TRIMESTRE Set/16 a Maio/17	7° TRIMESTRE Jun/17 a Ago/17	8°TRIMESTRE Set a Nov/17	9°TRIMESTRE Dez/17 a Fev/18	10°TRIMESTRE Mar a Abr/18	11° TRIMESTRE Jun a Agos/18	12°TRIMESTRE Set a Nov/18
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
%	54%	62%	77%	77%	77%	77%	77%	100%

II – SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II.1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (Item 4.2 deste Anexo Técnico II)

- Os ajustes dos valores financeiros, decorrentes do percentual de alcance das metas de produção e qualidade, pactuados serão efetuados nos meses do trimestre subsequente aos períodos de avaliação trimestral. A avaliação e análise das atividades contratadas, constantes deste documento, serão efetuadas conforme explicitado na Tabela abaixo. A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial, especificada no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços; e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R$)
INTERNAÇÃO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento do hospital
AMBULATÓRIO	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial (egressos) X 30% do orçamento ambulatorial
CIRURGIAS	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do Hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do Hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do Hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% x peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X 30% do orçamento do Hospital

- Na hipótese de impossibilidade por parte da contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.

II.2 – AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (Item 4.3 deste Anexo Técnico II)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida nesse Anexo Técnico II, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no quadro acima.

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

ANEXO TÉCNICO III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Anualmente, ou quando se fizer necessário, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro. Os novos indicadores farão parte do Manual que subsidiarão a avaliação dos indicadores.

IMPORTANTE: *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período serão avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano, quando houver alterações nos indicadores, é elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.

Carlos Eduardo Araújo Perei
Gerente de Convênios Parceria
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

MANUAL DE INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL
CONTRATO DE GESTÃO
DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

INTRODUÇÃO

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco na análise para repasse de 10% do valor global do Contrato de Gestão em seus respectivos trimestres de avaliação. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em Contrato.

AVALIAÇÃO DA PARTE VARIÁVEL

Para a avaliação dos indicadores referentes à parte variável do Contrato o hospital deverá atingir as metas definidas para os seguintes indicadores: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, e Mortalidade Operatória.

METAS E INDICADORES

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

- Qualidade da Informação
- Atenção ao Usuário
- Controle de Infecção Hospitalar
- Mortalidade Operatória

1. Qualidade da Informação – A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre.

A – <u>Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)</u>

Avalia a proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar (saídas). Considerando-se que os hospitais sob o Contrato de gestão são emissores de AIH e, portanto não dependem de processo nas instâncias regionais da SES para liberação da documentação citada. Os dados devem ser enviados em meio magnético (e-mail) contendo exclusivamente AIH do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.
<u>A meta a ser cumprida é apresentação de 90% das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. O prazo para a entrega da informação é o décimo quinto dia do mês subsequente</u>
Obs: O processo de faturamento habitual dos SUS/MS, não sofrerá alteração em sua metodologia e conteúdo.

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390 268-4

B – Porcentagem de declaração de diagnósticos secundários por especialidade, com parâmetro de, no mínimo:

o22% em clínica cirúrgica
o14% em clínica médica

O Diagnóstico Secundário é uma variável que deve ser registrada, pois é fundamental para avaliar a complexidade das internações. O preenchimento de apenas uma afecção (CID-10 Principal) para cada atendimento pode ocasionar a perda de informações importantes, dificultando assim a avaliação do perfil epidemiológico dos hospitais. Com essa variável é possível especificar as afecções que existem ou se desenvolvem durante o atendimento e que afetam as condições do paciente, além de classificar as ocorrências e circunstâncias ambientais como a causa de lesões, envenenamentos etc. Cada especialidade tem um perfil próprio relativo ao diagnóstico secundário. Na Clínica Cirúrgica encontramos um percentual maior de diagnósticos secundários que o da Clínica Médica porque é necessário especificar as causas externas de lesões. A fonte de informação para o monitoramento será o banco de dados do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, porém utilizaremos os dados das AIH apresentadas, abrangendo todas as saídas ocorridas em cada mês.

C. Taxa de identificação da origem do paciente

O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional do hospital por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador permite melhor planejamento regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos. A meta é o envio do relatório mensal de identificação de origem dos pacientes contendo bairro/município.

2. Atenção ao Usuário – A valoração deste indicador será de 25% em cada trimestre.

Resolução de queixas e pesquisa de satisfação

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com identificação do autor**, e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos pacientes ou acompanhantes. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos nos ambulatórios dos hospitais, abrangendo **10% do total de pacientes da área de internação e 10% do total de pacientes atendidos no ambulatório**. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão enviados ao hospital em meio eletrônico para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha de consolidação para preenchimento das respostas obtidas, dividindo as avaliações em três grupos: o de pacientes internados, o de acompanhantes de pacientes internados e em atendimento ambulatorial. A meta a ser atingida é a resolução de 80% das queixas recebidas, e o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 15 e da **consolidação** dos três grupos até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.

- **Controle de Infecção Hospitalar – A valoração indicador será de 25% em cada trimestre.**

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados nas UTI Adulto e Pediátrica: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central/Umbilical, Densidade de Incidência de Pneumonia associada à Ventilação Mecânica (PAV), Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central/Umbilical e Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central/Umbilical na UTI Adulto/ Pediátrica. O Hospital deverá enviar um relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, para a UTI Adulto e um para UTI Pediátrica que contenham o valor das taxas no mês, a análise dos resultados encontrados no período em relação à mediana e/ou diagrama de controle e as medidas implementadas, quando se fizerem necessárias.

Definições:

– Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto/Pediátrica: número de episódios de infecção hospitalar na UTI no mês dividido pelo número de pacientes/dia da UTI no mês, multiplicado por 1000;

– Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central/Umbilical em UTI Adulto/ Pediátrica: número de infecções hospitalares na corrente sanguínea no mês dividido pelo número de pacientes/dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000;

– Densidade de Incidência de Pneumonia associada à Ventilação Mecânica (PAV) em pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto: este indicador é calculado dividindo-se o número de episódios pneumonia, associadas ao uso de Ventilação Mecânica (PAV) em pacientes internados em UTI, pelo número de pacientes em Ventilação Mecânica/dia, multiplicado por 1000;

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parcerias
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-4

8

– Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central/Umbilical na UTI Adulto/ Pediátrica: número de pacientes com cateter central/dia no mês dividido por número de pacientes/dia no mesmo período, multiplicado por 100.

– Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica na UTI Adulto/ Pediátrica: número de pacientes em Ventilação Mecânica/dia no mês, dividido por número de pacientes/dia no mesmo período, multiplicado por 100.

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.
Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepses clínicas.

4. Mortalidade Operatória – O valor ponderal será de 25% em cada trimestre

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Society of Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA no mês, dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100;

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100;

O número de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência. A meta a ser atingida é o envio da informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 15 e o relatório até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.

Indicadores – Súmula da Planilha

Indicadores	1º trimestre do Contrato	2º trimestre do Contrato	3º trimestre do Contrato	4º trimestre do Contrato
Qualidade da Informação	25%	25%	25%	25%
Atenção ao usuário	25%	25%	25%	25%
Controle de Infecção Hospitalar	25%	25%	25%	25%
Mortalidade Operatória	25%	25%	25%	25%

Carlos Eduardo Araújo Pereira
Gerente de Convênios Parceria
e Contratos de Gestão
Matrícula nº 390.268-1

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018-CEL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

BJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA RBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA UA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE". O ecretário Executivo de Monitoramento e Projetos Especiais esolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe e DJUDICAR o objeto da licitação com o resultado: DESERTO evido ao não comparecimento de quaisquer interessados. ecife, 23/08/2018. FERNANDO ANTÔNIO FREIRE DE OUZA Secretário Executivo de Monitoramento e Projetos specials - SEPRES

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

rocesso nº 007/2017- CPL/SECID; Modalidade/nº. PREGÃO LETRÔNICO nº 004/2017, Objeto Nat. Obras; Contrato nº: 10/2017; 4º Termo Aditivo; Contratado: Consórcio ATP/JBR; NPJ/MF sob nº 35.467.604/0001-27/ 70.074.448/0001-35; bjeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ONTRATUAL por mais 60 (sessenta) dias, pelo período de 2/10/2018 até 21/12/2018 e PRORROGAÇÃO DO PRAZO E EXECUÇÃO CONTRATUAL por mais 60 (sessenta) dias, elo período de 10/08/2018 até 09/10/2018, sem reflexo nanceiro. Recife, 08/08/2018 Ana Maria Cardoso de Freitas ama Gerente de Captação de Recursos (*) Processo nº 09/2018-CEL I/SECID, Modalidade/nº: TOMADA DE PREÇOS 009/2018, Objeto Nat Obras; Contrato nº: 007/2018; ontratado: ANDRADE PONTES ENGENHARIA COMÉRCIO TDA; CNPJ/MF sob nº 09 053.050/0001-01, Valor Contratado: $ 597.054,54 (Quinhentos e noventa e sete mil cinquenta e uatro reais e cinqüenta e quatro centavos); Objeto do Contrato: ONT[illegible]ÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E INF[illegible]STRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE; Prazo e vigência: 07 (sete) meses), Prazo de Execução: 04 (quatro) eses, Dotação Orçamentária: 2018NE000245 e 2018NE000246. ecife 21/08/2018. Fernando Antônio Freire de Souza Secretário xecutivo de Monitoramento e Projetos Especiais

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

CEL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

omologo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, c o art. 7º, inciso VIII, do Decreto Estadual Nº 32.539/08, o L 0009 2018 CEL.PE.0002. Objeto: Contratação de empresa specializada para fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) arrafões plásticos de 20 litros de Água Mineral, potável, sem gás, evidamente lacrados, com reserva de Cota de 25% (vinte cinco or cento), para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno orte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, para ender a demanda da SDSCJ e suas Vinculadas, à REAL MIX OMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.448.627/0001-0, vencedora dos Lotes 1, com o valor de R$ 55.800,00, e 2, om o valor de R$ 18.600,00, perfazendo um valor global de R$ 4.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Recife, 2/08/2018. Luiz Humberto Cordeiro da Cruz – Secretário xecutivo de Gestão.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS

T Nº [illegible]018 CONTRATADA: MARCIO DO NASCIMENTO ILVA [illegible] ME. CNPJ/MF: 10.875.828/0001-47. Objeto: ornecimento de água mineral. Valor Global: R$ 66.816,00 igência: 23/07/2018 a 22/07/2019. Data de Assinatura: 3/07/2018.

RRATA AO CT Nº 109/2018, PUBLICADO NO DOE, Nº 51, PÁG. Nº 16, de 16/08/2018. CONTRATADA: SIAGRA OCIEDADE INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE GRAVATÁ TDA. CNPJ Nº 11.051.299/0001-20. Onde se lê: Valor global: R$ 93.245,00. Leia-se: Valor global: R$ 1.999.161,00

ERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 211/2014 ISTRATADA: LIBER- CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS TDA. CNPJ/MF: 11.841.434/0001-30 Objeto: Rescisão mgável do Contrato nº 211/2014, cujo objeto é a contratação de mpresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de ora qualificada com 115 profissionais devidamente habilitados om a CNH na categoria B ou superior. Data de Assinatura. 9/06/2018

(F)

SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SAFI

CONVOCAÇÃO - ALEGAÇÕES FINAIS

ontrato: C-SAFI 064/14 Imputado: PESSOAL ENGENHARIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, CNPJ nº 5.346.147/0001-12 Pela presente está notificado o imputado, ara apresentação de alegações finais no Processo Administrativo e Aplicação de Penalidade (PAAP) nº008/2018, no prazo de 0 (dez) dias, contados desta comunicação, nos termos do art. 9 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. A recusa ou ausência e manifestação ensejará à Secretaria da Fazenda do Estado de ernambuco a aplicação das sanções elencadas no art. 87 da ei nº 8.666/93. O Processo administrativo encontra-se com vista anqueada ao interessado, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1419, º andar, sala 108, Santo Amaro, nesta cidade, local em que o mputado poderá fazer vista dos autos. Marcelo José Mendonça de á Superintendente Administrativo e Financeiro da SEFAZ-PE

(F)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

SUB-ROGANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH. SUB-ROGADA: Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES/PE. CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA. Objeto: Sub-Rogação total do Contrato nº 020/2016 SJDH, transferindo, assim, da SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SJDH, todos os direitos e obrigações ali contidos para SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO - SERES, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. Vigência: data da assinatura. 16 de agosto de 2018. Pedro Eurico de Barros e Silva - Secretário de Justiça e Direitos Humanos e Cícero Márcio de Souza Rodrigues - Secretário Executivo de Ressocialização.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015. Contratado: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.804.492/0001-64 Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 23/08/2018 até 31/12/2018. Recife, 22 de agosto 2018. MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEMPETQ

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017. Contratada: COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA-COOPANCOSI CNPJ/MF sob o nº 02.406.232/0001-70 Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/10/2018. Recife, 16/08/2018. ÂNGELLA MOCHEL DE SOUZA NETTO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ

(F)

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO - SEMPETQ

PROCESSO N.º 0016.2018.CEL.PE.0007.SEMPETQ

OBJETO: Organização de Feiras Itinerantes de Artesanato, Agricultura Familiar e Eventos Culturais

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o objeto do certame licitatório em epígrafe, em favor das empresas: MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE COSTA EIRELI - EPP; Lotes 01 e 02. Recife, 23/08/2018.

Paulo César Lopes Prado
Presidente/Pregoeiro da CEL/SEMPETQ

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo em epígrafe, por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas: MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE COSTA EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.955076/0001-36, nos valores de R$ 29.994,95, e, R$ 42.260,00. Recife, 23/08/2018

Ma. Aureci Moura dos Santos Chaves
Secretária Executiva de Gestão

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 0022.2018.CEL.PE.0008.SEMPETQ – Pregão Eletrônico - Objeto: Elaboração de Planos de Negócio. Propostas até: 06/09/2018, às 09 horas, Disputa: 06/09/2018, às 10 horas. Edital no end. eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Informa: (81) 3183-7219. Recife, 23/08/2018.

Paulo César Lopes Prado
Presidente/Pregoeiro da CEL/SEMPETQ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0023.2018.CPL.PE.SEMPETQ
Pregão Eletrônico Nº 0009/2018

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino, para capacitar, por meio da Oficina de Formação, 500 (quinhentos) profissionais de referência - Tutores, que serão responsáveis em disseminar ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, nos Cantos Mãe Coruja

Entrega de Propostas até: 06/09/18 às 11h:00 (horário de Brasília). Início da Disputa: 06/09/18 às 11h:15. O Edital, na íntegra poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br a partir de 24/08/18 às 12h:00. Recife, 23/08/2018. Maria de Fátima Vaz. Presidente/Pregoeira/CPL

(F)

SEPLAG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato PSHPE Nº 018/2017. Contratante: SEPLAG. Contratada: Consórcio SYNERGIA/TPF CNPJ 28.144.310/0001-07 Objeto: Alteração de 02(dois) membros da equipe-chave. Coordenador Geral e Profissional Pleno em Recursos Hídricos. Data de Assinatura: 17/08/2018. Recife, 23.08.18.GCCG.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLCVI
AV. DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. Nº. 0668/2018 – PE.RP. Nº.0310/2018 – OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DE SACOS PARA COLETA DE MATERIAL ESTÉRIL COM TIOSULFATO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DE CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. V. total est. R$ 62.489,07. Propostas até: 10/09/2018 às 15h00 - Abertura das Propostas: 10/09/2018 às 15h10 - Início da Disputa: 10/09/2018 às 15h20. O Edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.redecompras.pe.gov.br. Recife, 23/08/18. Lindomar Lopes da Silva - Presidente/Pregoeira.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II – CPLC II

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 0037.2018.CPLC-II.PE.021.SES – PREL Nº 021/2018 - OBJ: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 11.09.18 às 09h00 - Abertura das Propostas: 11.09.18 às 09h05 - Início da Disputa: 11.09.18 às 09h10. VALOR ESTIMADO: R$ 394.976,40. O edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. 23.08.2018. SILVANA MARIA VASCONCELOS FONSECA - Presidente/ CPLC II/SES/PE.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATÓRIO CENTRAL DE PERNAMBUCO – LACEN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº017/2018 LACEN/PE. PROCESSO CPLL Nº. 01/2018-TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018. Contratação de empresa especializada em engenharia, visando executar serviço de revisão e recuperação da coberta do prédio onde encontra-se instalado o LACEN/PE. Contratada: JLAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.CNPJ:18.419.340/0001-17. Valor Total R$123.316,71 (Cento e vinte e três mil trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Vigência: 60(sessenta)dias a partir de 23/08/2018. Recife,23 de Agosto de 2018. Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL IV – CPLC IV

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 1055/2018 – PREL Nº 467/2018 - OBJ: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS PERTUZUMABE 420MG E PIRFENIDONA 267MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 10.09.18 às 09h00 - Abertura das Propostas: 10.09.18 às 09h05 - Início da Disputa: 10.09.18 às 09h10. VALOR ESTIMADO: R$ 396.761,80. O edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. 23.08.2018. JOÃO LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA - Presidente/ CPLC IV/SES/PE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE – IV GERES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 0617.SES, Processo nº 1127.2018.CCD-HCJN. Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Jesus Nazareno, por um período de 90 (noventa) dias, com as empresas: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ 01.722.296/0001-17, nos itens 01, 05 e 23 no valor de R$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais). Cirúrgica Montebello Ltda-EPP, CNPJ 08.674.752/0001-40, nos itens 02, 07, 13 e 30, no valor de R$ 6.642,70 (Seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); Injofarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda, CNPJ 09.607.807/0001-61, nos itens: 03, 12, 27, 29 e 31, no valor de R$ 4.094,20 (Quatro mil e noventa e quatro reais e vinte centavos). Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 07.640.617/0001-10, nos itens 04, 08, 09, 15, 16, 22, 24 e 28, no valor de R$ 5.175,20 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos); Comercial Mostaert Limitada, CNPJ 11.563.145/0001-17, nos itens 06 e 19, no valor de R$ 2.568,50 (Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0001-51, nos itens 10, 11, 14, 18, 25 e 26, no valor de R$ 6.519,70 (Seis mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos); Adval Farmácia de Manipulação Ltda, CNPJ 07.519.404/0001-35, no item 17, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais); Uni Hospitalar Ltda, CNPJ 07.484.373/0001-24, nos itens 20 e 21, no valor de R$ 26.502,00 (Vinte e seis mil quinhentos e dois reais), com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Caruaru, 23 de agosto de 2018

Karla de Freitas Nogueira da Silva
Diretora do Hospital Jesus Nazareno

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

Em, 23/08/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GGAJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N 001/2015
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSAVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO. HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – MESTRI VITALINO
RESPONSAVEL CONTRATANTE: GIL MENDONÇA BRASILEIR
OBJETO: Implementar, em obediência à lei nº 16.155/17, a Met Cirúrgica no Indicador de Produção. Meta Proposta - 420 – 85 da Meta Proposta 357.Substituir o Representante da Contratante na pessoa de Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casad médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato r 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015; Nov inscrição do CNPJ nº 10.583.920/0008-00
PRAZO: Será contado a partir da data de sua assinatura.
DATA DA CELEBRAÇÃO.23/08/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N 001/2016
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSAVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONTRATADO. HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARRO CORREIA -HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
RESPONSAVEL CONTRATANTE: GIL MENDONÇA BRASILEIR
OBJETO: Nova inscrição : CNPJ Nº 10.583.920/0009-9 .Prorrogar a Vigência conforme os termos do Parecer nº 29/1 Readequação -Contrato de Gestão nº 001/2016 às disposições d Lei Estadual nº 16.155/2017,
PRAZO: Terá vigência a partir da data da sua assinatura
DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/08/2018

(F

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA – SETRA

ERRATA

Em referência a Publicação do Aviso de Homologação da Tomad de Preço nº 1002/2018, Processo CPLOSE/SETRA/DER publicado no DOE no dia 23/08/2018, página 14, a CPLOSE SETRA informa:
Onde se lê: Tomada de Preço nº 1001/2018.
Leia-se: Tomada de Preço nº 1002/2018.

(F

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - PRODETUR NACIONAL/PE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

11º Termo Aditivo ao contrato Nº001/2017. Replanilhament contratual com reflexo financeiro. Contratado: Process Engenharia Ltda. CNPJ 00.392.213/0001-06. Valor acrescid R$15.155,20. Olinda, 01/08/2018. João Vinicius. Gesto Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.
4º Termo Aditivo ao contrato Nº013/2017. Prorrogação do praz de vigência. Contratado: ESSE - Engenharia, Sinalização Serviços Especiais Ltda, CNPJ 40.869.483/0001-09. Praz acrescido: 74 dias de vigência, nova vigência: 16/06/2018 30/08/2018. Olinda, 15/08/2018. Manuela Marinho. Gesto Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

(F

Publicações Municipais

PREFEITURA DE ANGELIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO: Tomada de Preços Nº 001/2018 – PMA Processo Licitatório nº 016/2018-PMA. Objeto: contrataçã de empresa de engenharia para executar os serviços d CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERT COM VESTIÁRIO, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural d município de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido R$ 191.336,5 Abertura: 11/09/2018 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centr Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3769-1106, o solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

Djane Maria Silva - Secretária de Educação

(103710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
REPUBLICAÇÃO
Comissão. CPL/SEDE
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição d motocicletas Zero Quilômetros originais de Fábrica, ano/model 2018/2018 ou superior, equipadas com mecanismos de segurança e acessórios, para atender às demandas da Fiscalizaçã da Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas no seu anexo I.
Valor Máximo: O valor total é de R$ 126.536,00 (cento e vint seis mil quinhentos e trinta e seis reais), julgamento menc preço por ITEM
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE localizada na Rua coelho rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centr Araripina-PE, CEP: 56280-000, em 06 DE SETEMBRO DE 201 às 08:30hs.